



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Plenário Jenuário Borges

Rua Manoel Abrantes Filho, Nº 322 – Centro Cx Postal Nº 70 Fone/Fax (44) 3248-1362

e-mail falecom@iguaracu.pr.gov.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –

IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ INDICAÇÃO Nº 157/2021

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ.

Os Vereadores que a presente subscrevem, ambos com assento nesta C. Casa de Leis, amparados pelo artigo 181, do Regimento Interno (Resolução nº 03/2019), propõem ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a devida providência:

- **“Solicitam ao Senhor Prefeito Municipal que seja prorrogado prazo para os munícipes requeiram a isenção do IPTU. Também seja analisado o desconto no IPTU para os munícipes que tenham renda de até 02 salários mínimos, não levando em conta a composição familiar. Devendo ser analisado pela assistência social essa possibilidade. Mantendo como está, porém abrangendo estas pessoas que ganham mais que 02 salários mínimos, porém proveem o sustento familiar de forma individual.”**

Justificativa:

Medida de interesse público, originada da solicitação dos munícipes, visando melhorias no setor. Tal medida se faz necessária, pois cada caso deverá ser tratado individualmente pois há casos em que apenas 01 familiar possui a renda acima de 02 salários mínimos, porém o mesmo é a única fonte de renda familiar contando muitas vezes com 04, 05 pessoas no grupo familiar.

Por outro lado, há pessoas que ganham 02 salários mínimos (Ex. Aposentados) e são beneficiados pela isenção pois tem composição familiar menor.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, antecipamos agradecimentos.

Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná,
18 de agosto de 2021.


Hélio Arantes da Silva
Vereador Segundo Secretário


Anderson de Abreu Viana
Vereador Presidente


Maria Aparecida da Costa do Santos
Vereadora Terceira Secretária